

RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

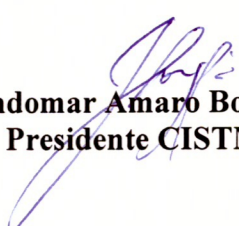
Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM**10 – CISTM****30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM****3.0002 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM****3002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM****10.302.202.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 70.000,00**

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R\$2.012.165,60 (Dois milhões, doze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), com aplicação de R\$125.131,94 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R\$1.671.911,97 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R\$215.121,69 (Duzentos e quinze mil, cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 14 de Fevereiro de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente CISTM
Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022

ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 38.105,38
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.024.997,26
01 0059 0059 0059	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 215.121,69
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.407.449,33
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 87.026,56
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 418.387,85
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 505.414,41
TOTAL DO ATIVO			R\$ 2.912.863,74

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 146,57
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos não processados	R\$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos processados	R\$ 73,28
01 0002 0002 0002	SETS	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 2.332,87
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 380.537,90

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE**

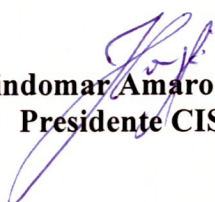
FONTE	01 0000 0000 0000	RS 125.131,94	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	RS 2.192.072,21	GERAL
FONTE	01 0059 0059 0059	RS 215.121,69	GERAL
TOTAL		RS 2.532.325,84	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE

FONTE	01 0000 0000 0000	RS 38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	RS 1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	RS 215.121,69	SAÚDE
TOTAL		RS 2.081.117,18	TOTAL SAÚDE

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS

FONTE	01 0000 0000 0000	RS 87.026,56	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	RS 364.182,10	SETS
TOTAL		RS 451.208,66	TOTAL SETS


Lindomar Amaro Borges
Presidente CISTM
Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

Crédito..... Suplementar

Origem Rec SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte..... Alterações Orçamentárias

Histórico....

Data: 14-02-2022

Exercício : 2022

CRÉDITOS

DÉBITOS

Seq	Conta	Classificação	Seq	Conta	Classificação	Valor	Valor
1	0035	10 030 000 10	1	0002 3 3 90 30 00 00 02 0002	0002 0002	70.000,00	70.000,00
TOTAL:						70.000,00	70.000,00





Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial -
Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536

www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM,
em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022,
resolve:

Art. 1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, autorizado a realizar a
abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de
crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do
art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito
suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de
R\$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil,
trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão
distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes
consoantes.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art.
2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro
apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle
orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração
evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit
financeiro no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) ao orçamento

vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo
Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM

10 – CISTM

30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM

3.0002 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM

3002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM

10.302.202.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
.....R\$ 70.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será
alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo
disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará
remanescente compreende o montante de R\$2.012.165,60 (Dois
milhões, doze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),
com aplicação de R\$125.131,94 (Cento e vinte e cinco mil, cento e
trinta e um reais e noventa e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos
ordinários), aplicação de R\$1.671.911,97 (Um milhão, seiscentos e
setenta e um mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos)
na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Vinculados à Saúde) e aplicação de R\$215.121,69 (Duzentos e quinze
mil, cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 259
(Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde),
transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da
fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 14 de Fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022				
ATIVO				
FONTE	U. O	HISTÓRICO		
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS MOVIMENTO APLICAÇÕES	– BANCO CONTA	R\$ 38.105,38
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS MOVIMENTO APLICAÇÕES	– BANCO CONTA	R\$ 2.024.997,26
01 0059 0059 0059	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS MOVIMENTO APLICAÇÕES	– BANCO CONTA	R\$ 215.121,69
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS MOVIMENTO APLICAÇÕES	– BANCO CONTA	R\$ 129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – MOVIMENTO APLICAÇÕES	BANCO CONTA	R\$ 2.407.449,33
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS MOVIMENTO APLICAÇÕES	– BANCO CONTA	R\$ 87.026,56
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS MOVIMENTO APLICAÇÕES	– BANCO CONTA	R\$ 418.387,85
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – MOVIMENTO APLICAÇÕES	BANCO CONTA	R\$ 505.414,41
TOTAL DO ATIVO				R\$ 2.912.863,74

PASSIVO				
FONTE	U. O	HISTÓRICO		
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados		R\$ 146,57
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados		R\$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados		R\$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF		R\$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos não processados		R\$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos processados		R\$ 73,28
01 0002 0002 0002	SETS	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF		R\$ 2.332,87
TOTAL DO PASSIVO				R\$ 380.537,90

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – DETALHAMENTO APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE			GERAL
01 0000 0000 0000	R\$ 125.131,94		
01 0002 0002 0002	R\$ 2.192.072,21		
01 0059 0059 0059	R\$ 215.121,69		

TOTAL		R\$ 2.532.325,84	TOTAL GERAL
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	R\$ 215.121,69	SAÚDE
TOTAL		R\$ 2.081.117,18	TOTAL SAÚDE
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 87.026,56	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 364.182,10	SETS
TOTAL		R\$ 451.208,66	TOTAL SETS

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:2FEC85BD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2022**

Em atenção ao artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos autos do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 – Processo Licitatório 04/2022; CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de maior percentual de desconto global; CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo Licitatório; o Presidente do CIDES resolve:

1 – ADJUDICAR o objeto do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 à sociedade empresária vencedora RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.426.763/0001-40, pelo valor global de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

2 – Proceder à HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor tipo “hatch” pequeno, em cumprimento ao Convênio nº 079/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o CIDES, nos termos e condições do Edital e anexos.

3 – INFORMAR que por erro de digitação, nos documentos “AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022”, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3198 de 11 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, Edição do dia 11 de fevereiro de 2022 (ANO 130 – Nº 31), e no Diário de Uberlândia, Edição do dia 11 de fevereiro de 2022, constava o número de Convênio 072/2021, sendo que o correto é Convênio 079/2021. Não havendo prejuízo ao Processo, nada há a revogar ou anular.

Proceda-se à execução do objeto, nos termos licitados.

Uberlândia/MG, 02 de março de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Daniel Victor da Costa Santos

Código Identificador:3612BE9F

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº
09/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 09/2022 – Dispensa de Licitação nº 04/2022. Objeto: Contratação de serviços –

manutenção e ampliação da rede de lógica do Centro de Especialidades Médicas do CISTM. Contratada: Jorge Luis Afonso Rezende, CNPJ nº 07.679.641/0001-63. Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R\$10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 25 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES–

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:9FF597FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 04/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 04/2022**

Contrato nº 04/2022

PRC 04/2022

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG

Contratada: POSTO CAMPESTRE ITABIRA LTDA, CNPJ nº 20.987.954/0003-09.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, com entrega parcelada, de combustível (gasolina), óleo lubrificante e filtro de óleo para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

Valor Contratual: R\$ 11.203,50 (onze mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)

Período: 17/02/2022 a 17/03/2023

Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339030 - Material de Consumo

Publicado por:

Fernanda Cristina Silveira Toledo

Código Identificador:B429A561

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 DISPENSA Nº 11/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022

DISPENSA Nº 11/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2022, DISPENSA nº 11/2022, OBJETO: reforma de cadeiras. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Gontijo (CNPJ 07.113.754/0001-05).

Carmo do Cajuru, 02 de março de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais